



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

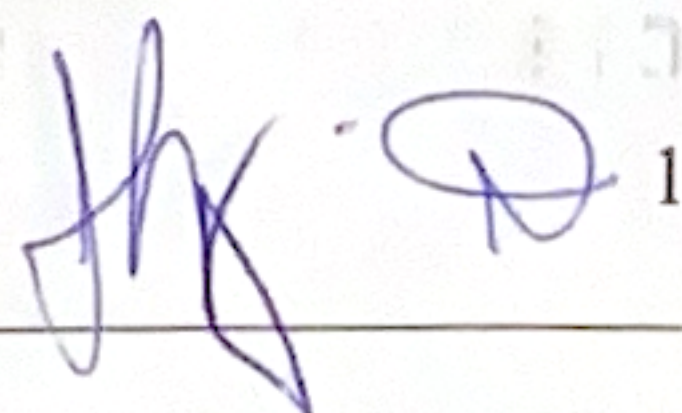
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CMDI 2025

Fundamento legal: Artigo 24 da Lei 13.019/2014 e Resolução nº 11, de 03 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Chavantes.

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAVANTES E A ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM-ESTAR – AOE, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DE SERVIÇOS NA ÁREA SOCIOASSISTENCIAL VOLTADOS À POPULAÇÃO IDOSA, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SAÚDE, PREVENIR DOENÇAS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO.

O **MUNICÍPIO DE CHAVANTES/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.563.575/0001-98, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor Luiz Filipe De Paula Jacinto, portador da cédula de identidade RG nº 44.506.344-0, e do CPF nº 383.727.358-08, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM-ESTAR – AOE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.711.239/0001-07, com sede na Avenida Gastão Vidigal, nº 179, Jardim Matilde, Ourinhos/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Tatiana Cristina de Souza, doravante denominada simplesmente **OSC**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025**, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Cláusula Décima do ajuste original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

 1



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta e da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 11/2025, com a finalidade de adequar o número de parcelas aos meses efetivamente abrangidos pela vigência da parceria, sem alteração do valor global pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA:

A Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros do Termo de Fomento nº 11/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O valor total da presente parceria é de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), dividido em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), abarcando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – FMAS - Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Função Programática: 08.241.0006.2.010 - Subvenção Social - Associação dos Idosos

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00

Ficha: 183

Valor: R\$ 85.200,00

Fonte de Recurso: 01 - Recurso Próprio

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA:

A Cláusula Oitava – Da Vigência e da Prorrogação do Termo de Fomento nº 11/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência desta parceria será de 06 (seis) meses, a contar de julho a dezembro de 2025, conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 11/2025 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA:

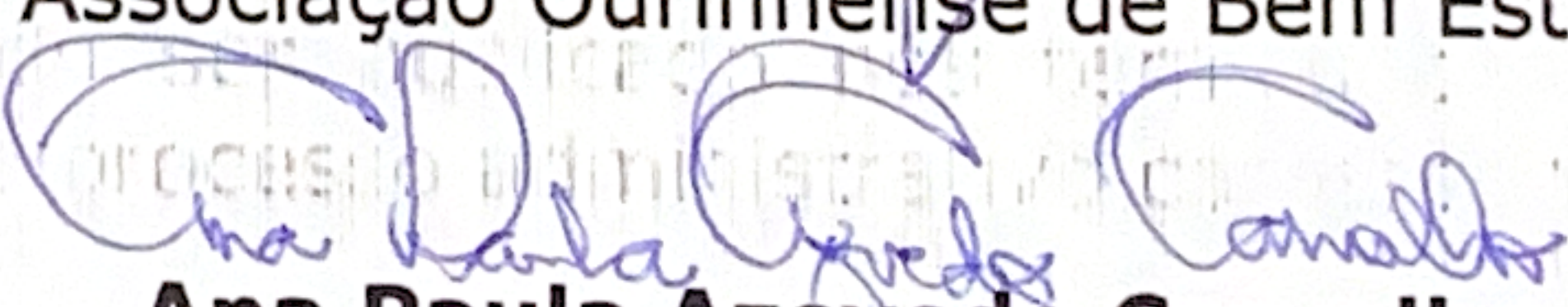
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado nos termos da legislação vigente e registrado junto ao processo administrativo correspondente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Chavantes, 25 de julho de 2025.


Luiz Filipe De Paula Jacinto
Prefeito Municipal de Chavantes

Tatiana Cristina de Souza
Associação Ourinhense de Bem Estar


Ana Paula Azevedo Carvalho
Secretária Municipal da Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

Gabriel Ap. Silva

RG: 33.062.616-3

CPF: 450.252.528-52

Marcos Vinícius C. de Jesus

RG: 36.827.522-X

CPF: 418.230.068-84